



PL 667/2021

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE,
ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 667/2021.

De autoria do Vereador Aurélio Nomura, a proposição tem o objetivo de estabelecer a gratuidade nos transportes públicos municipais para mães lactantes com filho prematuro internado em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

A iniciativa estabelece que a referida gratuidade será válida a qualquer dia e horário, conforme a necessidade da mãe de se deslocar até a unidade hospitalar onde seu filho esteja internado.

De acordo com a justificativa, no caso dos filhos prematuros internados, além do sofrimento pela separação, fragilidade do prematuro e da família, a condição também impõe a necessidade de disposição para estar ao lado do neonato. Para acompanhá-lo durante o internamento, os familiares precisam abdicar de parte do tempo de sua rotina a fim de conciliar a hospitalização com o contexto familiar e dispor de boa condição financeira para custear transporte, alimentação e, em alguns casos, pagar um cuidador para ficar com outros filhos no domicílio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

Apesar de reconhecer que o sistema de transporte por passageiros é deficitário e necessita de pesado subsídio governamental para funcionar, o que em termos nominais (sem considerar a inflação do período), significou aproximadamente R\$ 3,1 bilhões em 2019 e R\$ 3,3 bilhões em cada um dos anos de 2020 e 2021, é oportuno deliberar de modo favorável ao projeto.

Os cuidados à criança na primeira infância se refletem de maneira positiva em longo prazo, com a criação e reforço de afetos entre recém-nascido e mãe lactante, assunto que poderá ser aprofundado na Comissão de mérito.

Ante o exposto, quanto ao mérito a qual compete analisar, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em